

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 20 de março de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 19/03/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7824

Número de Autenticidade: 5f8b5a3021cf8ada3535d8f8550b8808

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR Nº 609, DE 19 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 319, inciso II, da Lei nº 13.105/2015, que estabelece os requisitos mínimos para a petição inicial;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CNJ nº 331, de 20 de agosto de 2020, que institui a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DataJud, como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário – SIESPJ;

CONSIDERANDO os indicadores apresentados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) referentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), no contexto da publicação dos critérios para o Prêmio CNJ de Qualidade, edição 2025;

CONSIDERANDO a relevância da adoção de medidas que assegurem a correta visualização dos dados deste Tribunal, com o objetivo de possibilitar a tomada de decisões fundamentadas em informações precisas e íntegras

RESOLVE:

Art. 1º Institui-se a Força-Tarefa para atuação estratégica no monitoramento, cadastramento e retificação de partes processuais, com o objetivo de promover e manter a higidez processual nesta Corte de Justiça nos anos de 2025 e 2026.

Art. 2º A equipe deverá priorizar a análise das seguintes situações identificadas no Sistema Alvitre:

I - Processos nos quais haja pendências no cadastramento de documentos das partes;

II - Processos nos quais existam possíveis pendências na unificação de partes já cadastradas no sistema PROJUDI;

III - Processos nos quais as partes estejam cadastradas sem documentos válidos;

IV - Processos nos quais autoridades públicas estejam classificadas de forma divergente;

V - Processos nos quais as partes sejam compostas por silvícolas ou estrangeiros sem documentos nacionais.

§ 1º A capacitação para utilização do sistema Alvitre será promovida pelo Núcleo de Gerenciamento de Demandas.

§ 2º Os servidores autorizados por esta Portaria deverão solicitar à Corregedoria-Geral de Justiça o acesso aos sistemas INFOJUD, INFOSEG, e-CAC e SERP-JUD, a fim de auxiliar no correto cadastramento das partes.

§ 3º Será concedido, em caráter excepcional, o perfil de Implantador no sistema PROJUDI aos membros da presente Força-Tarefa.

§ 4º A correção do cadastro, ou sua impossibilidade, deverá ser registrada no sistema Alvitre.

Art. 3º A Força-Tarefa será coordenada pela Presidência, por meio da Secretaria de Gestão Estratégica e do Núcleo de Gerenciamento de Demandas, os quais definirão a metodologia de trabalho junto aos servidores de cada unidade de primeiro e segundo grau de jurisdição.

Art. 4º Os Diretores de Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e os servidores lotados no Núcleo de Gerenciamento de Demandas estão autorizados a atuar nas diversas unidades do Poder Judiciário do Estado, considerando que já possuem o perfil de implantador e reconhecendo a importância de sua colaboração para a integridade processual.

Art. 5º Compõem a equipe, além dos elencados no artigo anterior, os servidores abaixo indicados:

I - Arthur Azevedo, matrícula 3011645, da Diretoria de Gestão Documental;

II - João Swamy Miranda da Silva, matrícula 3010581, da Subsecretaria de Dados e Apoio à Decisão;

III - TÁCILA Milena Ferreira, matrícula 3011793, do Núcleo de Justiça 4.0;

IV - Aline Mabel Fraulob Aquino, matrícula 3011115, da Segunda Vara do Júri;

V - Vladio Aguiar Fernandes, matrícula 3010732, da Secretaria de Gestão Estratégica;

VI - Gabriela Medeiros de Vasconcelos, matrícula 3012157, do Núcleo de Justiça 4.0;

VII - Edjane Escobar da Silva Fonteles, matrícula 3011052, do Setor de Protocolo Administrativo.

Art. 6º Compete aos membros designados o desempenho das seguintes atividades:

I - Efetuar o cadastramento de quaisquer documentos pendentes das partes;

II - Realizar a unificação do cadastro de partes relacionadas à mesma pessoa;





III - Retificar o cadastro das partes conforme as informações constantes na base de dados da Receita Federal do Brasil;

IV - Em processos não baixados nos quais não haja pendências, certificar e proceder ao arquivamento definitivo imediato;

V - Garantir a correta identificação das partes como nacionais ou estrangeiras, no ato do cadastramento no sistema PROJUDI.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta TJRR/PR/CGJ nº 8, de 16 de julho de 2024.

Art. 8º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 18/03/2025, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2298872 e o código CRC 88E79165.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por, ERICK CAVALCANTI LINHARES LIMA, Corregedor-Geral de Justiça, em 14/03/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2296029 e o código CRC 73D5ADB5.</p>

PORTARIA TJRR/PR Nº 610, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 350/2020, que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 4º, I e II, bem como o art. 5º, caput, da Resolução TJRR/TP n. 16/2023, que dispõe sobre a implantação do Núcleo de Cooperação Judiciária e define os parâmetros de designação e atuação dos juízes de cooperação; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0005606-78.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os magistrados abaixo, para comporem o Núcleo de Cooperação Judiciária - NCJ do biênio 2025-2026, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Ricardo de Aguiar Oliveira, Desembargador, para atuar como Supervisor;

II - Lana Leitão Martins, Juíza de Direito, Auxiliar da Presidência, para atuar como Coordenadora;

III - Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito, para atuar como Juíza de Cooperação;

IV - Rodrigo Bezerra Delgado, Juiz de Direito, para atuar como Juiz de Cooperação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 1015, de 3 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/03/2025, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2302142 e o código CRC 343A67C0.

PORTARIA TJRR/PR Nº 611, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0003029-30.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor de Proteção e Privacidade de Dados – CGPPD:

- I - Dra. Lana Martins Leitão, Juíza indicada pela Presidência do Tribunal de Justiça, na condição de Presidente;
- II - Dr. Eduardo Álvares de Carvalho, Juiz indicado pela Corregedoria-Geral de Justiça;
- III - Hermenegildo Ataíde D'Ávila, representante da Secretaria-Geral;
- IV - Sormany Brilhante Pereira, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- V- Odivan da Silva Pereira, representante da Secretaria de Gestão de Magistrados;
- VI - Fábio de Souza Adona Leite, representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VII - Henrique de Melo Tavares, representante da Secretaria de Gestão Administrativa;
- VIII - Debora Lane Maia de Moraes Torres, representante do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais;
- IX - Ana Paula Joaquim Macêdo, representante da Escola Judicial de Roraima;
- X - Tainah Westin de Camargo Mota, representante da Ouvidoria; e
- XI - Tatiana Brasil Brandão, membro executivo indicado pelo Presidente do Comitê para auxiliar no estudo, coordenação e secretariado do CGPPD."(NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria TJRR/PR n. 755, de 8 de maio de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 19/03/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2303145 e o código CRC 9057DBEB

PORTARIA TJRR/PR Nº 612, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução CNJ n. 244/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, I, do Código de Organização Judiciária de Roraima, que tratam do recesso forense;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n. 71/2009;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0023612-70.2024.8.23.8000,

RESOLVE:



Art. 1º - Estabelecer a escala de plantão do Segundo Grau, no período de 24/03 a 30/3

NOME

Erick Cavalcanti Linhares Lima

Art. 2º - Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

	<p>Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente, em 21/02/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2275930 e o código CRC D6E2910D.</p>

PORTARIA TJRR/PR Nº 613, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJRR/PR n.º 910, do dia 10 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO as indicações realizadas pelas unidades administrativas e judiciais desta Corte,

CONSIDERANDO o teor os Processos SEI n.º 0017625-53.2024.8.23.8000 e 0024175-64.2024.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a designação do servidor a seguir relacionado, por ter laborado durante o recesso forense, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025, objeto da Portaria TJRR/PR n. 941, de 19/12/2024, publicada no DJE n. 7768, de 20/12/2024:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE DE ATUAÇÃO
3010136	ROGERIO DE LIMA BENTO	SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Art. 2º Convalidar a designação do servidor relacionado abaixo, por ter laborado durante o recesso forense, no período de 20/12/2024 a 6/1/2025:

MATRÍCULA	NOME	EVENTO	UNIDADE DE ATUAÇÃO
3010702	GEORGE WILSON LIMA RODRIGUES	2209848 e 2273046	SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TIC

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 18/03/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2277491 e o código CRC 10CB5ADC.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0006032-90.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 614 - Autorizar o afastamento da servidora **JANAINE VOLTOLINI DE OLIVEIRA**, Coordenadora do Núcleo de Projetos e Inovação, para participação do I Encontro de Inovação do Poder Judiciário, em Porto Velho/RO, no período de 19 a 21/3/2025, com ônus para este Tribunal e sem prejuízo de sua remuneração.

N. 615 - Designar a servidora **KLÍSSIA MICHELLE MELO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de confiança de Coordenador do Núcleo de Projetos e Inovação, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 19 a 21/3/2025, em razão do afastamento da servidora Janaine Voltolini de Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 18/03/2025, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2301832 e o código CRC 330DA2C8.

PORTARIA TJRR/PR Nº 616, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0004448-85.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **ISABELA COSTA COTRIM** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete do Segundo Juizado de Violência Doméstica, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 18/03/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2293335 e o código CRC 9CD2465B

PORTARIAS TJRR/PR, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0005471-66.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 617 - Autorizar o afastamento do servidor **ODIVAN DA SILVA PEREIRA**, Secretário, para participar do XV Encontro do Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça do Brasil (CONSEPRE), a ser realizado em Florianópolis-SC, no período de 25 a 30/3/2025, com ônus para este Tribunal.

N. 618 - Designar a servidora **MAYARA RODRIGUES DE MELO BONFIM**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo em comissão de Secretário de Gestão de Magistrados, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 25 a 30/3/2025, em razão de afastamento do servidor Odivan da Silva Pereira.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/03/2025, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2298344 e o código CRC A8614980.

PORTARIA TJRR/PR Nº 619, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0001912-43.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **SERGINALDO MENEZES COSTA**, Técnico Judiciário, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a contar de 12/3/2025, para que continue a exercer o cargo em comissão de Gerente, categoria FMS, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para o órgão cessionário.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 19/03/2025, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2301801 e o código CRC 3EA00908.

ERRATA:

Na Portaria TJRR/PR Nº 553 , de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DJE nº 7812, de 27/2/2025,

Onde se lê:

" (...)
II - Vice-Presidente - Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito;
(...)
V - Membro - Sormany Brilhante Pereira - Secretário de Tecnologia da Informação;
(...)
VIII - Membro - Kayz Gomes Brilhante Pereira - Secretária de Infraestrutura e Logística;
(...)
XI - Membro - Débora Lane Maia de Moraes Torres - Coordenadora do Núcleo Comunicação e Relações Institucionais; (...)"

Leia-se:

" (...)
II - Vice-Presidente - Graciete Sotto Mayor Ribeiro - Juíza de Direito;
(...)
V - Membro - Boniek Amurim de Souza - Assessor Técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação;
(...)
VIII - Membro - Claudete Pereira da Silva - Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura e Logística;
(...)
XI - Membro - Nádia Janaína de Souza - Assistente Técnica da Ouvidoria; (...)"



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 18/03/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2288656 e o código CRC B7E14C81.

CÂMARA CRIMINAL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 19/03/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DES. LEONARDO CUPELLO**, RELATOR, na forma da lei etc.

INTIMAÇÃO de: LUIS ALFREDO GIL ACOSTA, venezuelano, filho de Edgar Alexander Gil Solano e Eucris Marina Acosta Lara, nascido no dia 12/10/1999 em Cidade Bolivar / Venezuela, portador do CPF 713.476.632-23, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FAZ saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Egrégia Corte de Justiça correm em trâmites legais os autos de **APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0812473-02.2024.8.23.0010**, onde figuram como apelante: Luis Alfredo Gil Acosta, e apelado: Ministério Público do Estado de Roraima. Como não foi possível a intimação pessoal de **LUIS ALFREDO GIL ACOSTA**, fica através deste intimado para que, no prazo de quinze dias, constitua novo patrono, a fim de apresentar as razões do apelo, no prazo de oito dias, ciente de que, em caso de omissão, haverá designação de defensor público, conforme despacho de EP 31.1. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado na Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Suzete Souza dos Santos, Diretora da Secretaria da Câmara Criminal, de ordem do Excelentíssimo Senhor Des. LEONARDO CUPELLO, Relator, assino.

Suzete Souza dos Santos
Diretora da Secretaria da Câmara Criminal

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 19/3/2025

Processo SEI nº 0009906-20.2024.8.23.8000

Assunto: Procedimento de Atermação nos Juizados Especiais

DECISÃO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista, no sentido de obter orientações acerca do procedimento adotado para gravação de atermações (petições iniciais) por meio da ferramenta de "audiência de conciliação por videoconferência" no sistema Projudi.

Conforme exposto, a Secretaria, em conjunto com a STI, optou por utilizar a movimentação de "audiência de conciliação por videoconferência" para registro das atermações, uma vez que o sistema Scriba exige a gravação de áudio e vídeo, e não há ferramenta específica para tal finalidade no sistema. No entanto, há preocupação quanto ao possível impacto nos índices e metas relacionados ao agendamento e realização de audiências, motivo pelo qual se busca orientação desta Corregedoria sobre a adequação do procedimento adotado e, eventualmente, sugestões de alternativas.

Considerando as discussões e diligências realizadas sobre o processo de atermação nos Juizados Especiais, constatou-se que a adoção do procedimento de gravação de vídeo atrelado à *audiência de conciliação* tem gerado dificuldades no tratamento estatístico dos dados, comprometendo a organização e a correta mensuração das informações.

Anteriormente, a atermação era realizada exclusivamente por meio de documento escrito. Com a implementação do registro audiovisual vinculado à audiência, observou-se um impacto negativo na gestão estatística, dificultando a identificação e o correto enquadramento dos registros processuais.

Ante o exposto, e considerando a necessidade de garantir a eficiência e transparência dos procedimentos judiciais, **DETERMINO** que a atermação retorne ao formato anteriormente adotado, ou seja, por meio de documento escrito relatando os fatos na íntegra e não mais apenas tópicos. No entanto, será facultado à parte interessada a gravação de vídeo, que será juntado posteriormente ao processo como mídia complementar, **sem a realização da movimentação de audiência no sistema.**

Dessa forma, orienta-se que as unidades dos Juizados Especiais adotem essa diretriz, garantindo a adequada organização dos dados e a preservação da eficiência na tramitação processual. Dê-se ciência ao coordenador e aos Juízes do sistema dos Juizados Especiais.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 18 de março de 2025.

Desembargador **ERICK LINHARES**
Corregedor-Geral de Justiça

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 19/03/2025

PORTARIA N. 91, 19 DE MARÇO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0006148-96.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para usufruto nos períodos de **26 a 28/3/2025** e de **31/3 a 1/4/2025**, por ter laborado no Recesso Forense de 2023.

Art. 2º - Designar o Juiz Substituto **Thiago Russi Rodrigues** para responder pela Primeira Vara Criminal, no período de **26 a 28/3/2025** e de **31/3 a 1/4/2025**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

PORTARIA N. 92, 19 DE MARÇO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025; e CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0004048-71.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Juiz Substituto **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca** para responder pela Vara de Execução Penal, no período de **30/3 a 1/4/2025**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

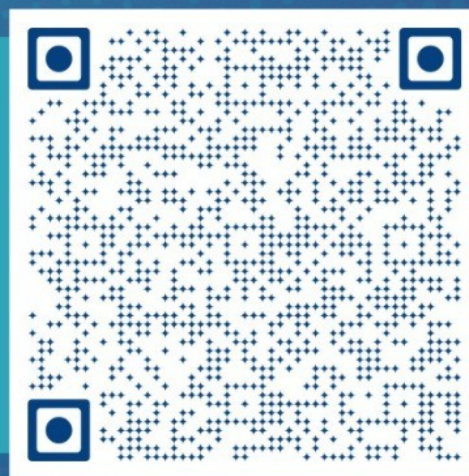
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 19/03/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VI e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0006317-83.2025.8.23.8000	Folha de pagamento - Março/2025	2024	R\$ 22.885,64

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025

N. 1043 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006197-40.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	2,5 (duas e meia)
Destino:	Polo avançado da Vila Brasil, município do Amajari/RR.	
Motivo:	Realizar adequações em toda a rede elétrica do Polo Avançado do Município do Amajari.	
Data:	20 a 22.03.2025.	

N. 1044 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006070-05.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João da Silva Oliveira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Fábio Teodoro de Souza Lima		
Genison Moreira Cruz		
Alexandre Pinto de Souza Filho		
Rogério Leite Ferreira		
João Batista Leite Muniz		
Rogério dos Santos Simões		
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracarái, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	22 a 29.03.2025.	

N. 1045 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004548-40.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wendel Cordeiro de Lima	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
José de Ribamar Lopes Filho	Cedido - Motorista	
Destino:	Zona rural da Comarca de Caracarái/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	20 a 21.02.2025.	

N. 1046 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006055-36.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Laura Tupinambá Cabral	Técnico Judiciário	0,5 (meia diária)
Paola Xaud Figueiredo	Assessora de Gabinete Administrativo	
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Visita Técnica dos Trabalhos de Correição.	
Data:	19.03.2025.	

N. 1047 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006315-16.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos dos Santos Chaves	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	BR 432, Vila Félix Pinto, e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	19/03/2025.	

N. 1048 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0006325-60.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Indiara Perpétua de Souza Cruz Fonsêca	Cedido	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Lavagem das Caixas D'água e Fiscalização dos Serviços de Copa, Limpeza e Recepção da Comarca de Pacaraima.	
Data:	21 e 22.03.2025.	

N. 1049 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005429-17.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hermenegildo Ataíde D'Ávila	Secretário Geral	0,5 (meia diária)
Erika Pereira Alexandrino Prado Horta	Subsecretário	
Francisco Cláudio Leite Dias	Chefe de Gabinete	
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Participar da entrega do certificado e placa de certificação ISO 9001 da Comarca de Pacaraima.	
Data:	27.03.2025.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 19 de Março de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.23 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0005432-69.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael de Almeida Costa	Servidor	5,5 (cinco e meia)
Destino	São Paulo-SP	
Motivo:	45ª Edição do Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2024	
Data:	08 a 13/11/2025	

HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 272 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0005812-92.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Designar o servidor **ALCESTE SILVA DOS SANTOS**, Função Operacional de Fórum, para atuar como oficial de justiça *ad hoc*, no período de 12/3 a 10/4/2025, na Comarca de Rorainópolis, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de férias do servidor Antonio Edimilson Vitalino de Sousa.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 273 - Designar o servidor **AMARILDO DE BRITO SOMBRA**, Auxiliar Judiciário, para responder pela função de Chefe do Setor de Primeiro Atendimento e Protocolo Cível, no período de 1º a 9/4/2025, em virtude de recesso do servidor Elias Ribeiro dos Santos.

N.º 274 - Designar o servidor **EDUARDO QUEIROZ VALLE**, Analista Judiciário - Direito, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara de Família/ Secretaria, no período de 17 a 26/3/2025, em virtude de férias do servidor Marcio Costa Gomes.

N.º 275 - Designar o servidor **FLÁVIO DIAS DE SOUZA CRUZ JÚNIOR**, Analista Judiciário - Direito, para responder pela função de Chefe do Setor de Análise de Dados, no período de 6 a 23/3/2025, em virtude de recesso da servidora Gabriela Leal Gomes.

N.º 276 - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 214, de 28/2/2025, publicada no DJE n.º 7814, de 6/3/2025, que designou a servidora **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 10 a 29/3/2025, em virtude de férias do servidor Alex Sandro da Costa.

N.º 277 - Designar a servidora **MARCELLY LORENNA SALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis/ Gabinete, no período de 24/3 a 12/4/2025, em virtude de férias do servidor Alex Sandro da Costa.

N.º 278 - Convalidar a designação da servidora **ROSANA VANUSA FERRAZ DOS SANTOS**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/ Secretaria, no período de 10 a 19/3/2025, em virtude de recesso da servidora Erlen Maria Reis de Araujo.

N.º 279 - Designar o servidor **SANDRO ARAÚJO DE MAGALHÃES**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Secretaria do Juizado Especial da Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 7 a 15/4/2025, em virtude de recesso do servidor Artur Bonfim da Conceição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Expediente de 19/03/2025

ATO DECLARATÓRIO SIL Nº01, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, § 1º da Resolução TJRR nº 56/2012; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Procedimento SEI nº [0024984-25.2022.8.23.8000](#),



DECLARA:

Art. 1º O término do Primeiro Aditivo do Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº 03/2023, que tem por objeto a Permissão de Uso do imóvel residencial da Comarca de Rorainópolis - apartamento funcional nº 1, situado à Av. Pedro Daniel, s/n.º, quadra 32, Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, no município de Rorainópolis-RR, CEP 69373-000;

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Kayz Brilhante

Secretária de Infraestrutura e Logística

	<p>Documento assinado eletronicamente por KAYZ GOMES BRILHANTE PEREIRA, Secretário(a), em 19/03/2025, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2302572 e o código CRC 8719BF92.</p>

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

Expediente de 19/3/2025

PORTARIA Nº 001/PR/DFCR-GAB, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR DO FÓRUM CRIMINAL MINISTRO EVANDRO LINS e SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Resolução TJRR/TP nº 20, de 11 de maio de 2016 e Art. 4º da Portaria TJRR/PR nº 470, de 11 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0002601-48.2025.8.23.8000;

CONSIDERANDO que a Diretoria do Fórum Criminal, em sua atuação na gestão interna do sistema judiciário, desenvolve atividades planejadas para aproximar o cidadão da Justiça e desmistificar o Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar o Judiciário mais acessível e compreensível para a população e o fim social de promover a integração com estudantes e instituições acadêmicas, objetivando contribuir na formação de futuros profissionais do Direito, por meio de experiências práticas com o ambiente jurídico.

RESOLVE:

Publicar o Cronograma das atividades a serem realizadas ao longo do ano de 2025, na forma abaixo:

MÊS	EVENTOS	PÚBLICO-ALVO	DATA DO EVENTO
Fevereiro	Feira do Livro	Magistrados, servidores, estagiários e comunidade em geral	20/02/2025
Março	Feira Orgânica	Produtores e feirantes que comercializam alimentos orgânicos	21/03/2025
	Programa de visita dos estudantes ao Fórum Criminal.	Alunos da rede pública, média de 40 a 45 alunos, Magistrados, Diretor do Fórum e servidores	28/03/2025
Abril	Visita dos Acadêmicos ao Fórum Criminal/Júri	Acadêmicos, Magistrados e servidores	15/04/2025
	Feira dos Povos Indígenas da Região Amazônica	Povos indígenas da região amazônica	25/04/2025
Maio	Dia das mães: Carreta do Amor e Ações Sociais voltadas à mulher/Blitz da Beleza	Magistradas, servidoras, estagiárias e comunidade em geral	09/05/2025
	Lançamento do "Projeto Justiça na Escola" com palestras em instituições públicas sobre direitos e deveres dos cidadãos.	Magistrados, servidores, estagiários e comunidade em geral	30/05/2025
Junho	Feira Orgânica	Participantes produtores e feirantes que comercializam alimentos orgânicos	18/06/2025
Julho	Feira da Melhor Idade: Idosos	Idosos	18/07/2025
	Programa de visita dos estudantes ao Fórum Criminal.	Alunos da rede pública, média de 40 a 45 alunos, Magistrados, Diretor do Fórum e servidores	25/07/2025

Agosto	Dia dos pais: Blitz da Beleza	Magistrados, servidores, estagiários e terceirizadas	08/08/2025
	Encontro Acadêmico com palestras de Juízes sobre a Justiça Criminal com a participação de acadêmicos do curso de direito.	Acadêmicos, Magistrados e servidores	15/08/2025
Setembro	Feira de Artesanato Sandra Margarete	Participantes: artesão e servidores empreendedores	19/09/2025
Outubro	Feira de Negócio e Empreendedores Mirim, Ação Sociais voltadas as crianças: Dia das Crianças	Crianças empreendedoras	11/10/2025
Novembro	Feira de Artesanato "Sandra Margarete"	Participantes produtores e feirantes que comercializam produtos artesanais	19/11/2025
	Programa de visita dos estudantes ao Fórum Criminal.	Estudantes da rede públicas, servidores e Magistrados	28/11/2025
Dezembro	Feira de Natal	Participantes produtores e feirantes que comercializam produtos artesanais	19/12/2025
	Evento de confraternização entre servidores, juízes e colaboradores	Magistrados, servidores, estagiários e terceirizados	18/12/2025

Publique-se.

Boa Vista, 19 de março de 2025.

Cléber Gonçalves Filho
Juiz de Direito – Diretor do Fórum Criminal



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER GONCALVES FILHO, Juiz de Direito**, em 19/03/2025, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2302987** e o código CRC **EC68C9DF**.

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 19/03/2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM JUIZ **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0841809-51.2024.8.23.0010** em que é requerente **THIAGO PENAFORTE DE OLIVEIRA QUEIROZ** e requerido **FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ NETO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **FRANCISCO DA COSTA QUEIROZ NETO**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **THIAGO PENAFORTE DE OLIVEIRA QUEIROZ** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O MM JUIZ **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos da ação de **Interdição nº 0811583-97.2024.8.23.0010** em que é requerente **JHONATHAN ANGELO FAVELA** e requerido **ELINDOMAR DE CASTRO ANGELO**, e que o MM. Juiz decretou a interdição deste(a), conforme sentença a seguir transcrita. FINAL DE SENTENÇA: “Assim, à vista do contido nos autos, em especial o laudo pericial, e contando com o parecer favorável do Ministério Público, decreto a INTERDIÇÃO de **ELINDOMAR DE CASTRO ANGELO**, na condição de relativamente incapaz, nomeando-lhe como seu Curador **JHONATHAN ANGELO FAVELA** que deverá assisti-lo(a) em certos atos da vida civil. Em consequência, caberá ao curador dirigir e reger os bens da interditada, bem como receber os rendimentos e salários; fornecer a esta e a família as quantias necessárias para as despesas pessoais; adquirir bens e mercadorias relativas a alimentos, vestuário, higiene, limpeza etc.; efetuar pagamentos decorrentes de obrigações assumidas e outras mensalmente verificáveis, como água, luz, telefone e impostos; assistir a interditada em juízo ou fora dele, como repartições públicas, bancos e estabelecimentos comerciais; promover as alienações indispensáveis, sempre com autorização judicial, menos àquelas concernentes a bens móveis de fácil deterioração e de valor não significativo. A administração das finanças do interditado, devem ter como escopo a manutenção desta e seu tratamento de saúde em local apropriado. Outrossim, o curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interditado, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1.º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar eu, Maria Cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
(Diretor de Secretaria)

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 19/03/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO BATISTELA MOREIRA, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista-RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0817677-32.2021.8.23.0010 – (Procedimento Comum Cível)

Autor(s): PERLITA REIS DE MELO

Réu(s): BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, ONALDO SERAFIM OLIVEIRA e SANEPAV-SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

INTIMAÇÃO da parte(s) **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** (CPF/CNPJ: 01.356.570/0001-81), para tomar conhecimento da Sentença exarada nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro na fundamentação supra, REJEITO os embargos de declaração opostos pela corré 'Sanepav'. Em continuidade ao processual, DETERMINO: iter (i) aguarde-se pelo decurso do prazo recursal, certificando a Serventia a tempestividade das apelações já interpostas nos autos (EP's 164 e 165); (ii) uma vez interposto recurso no prazo legal, certificado o respectivo preparo, se o caso, intimada a parte apelada para contrarrazões, ausente o juízo de admissibilidade em 1ª instância (CPC, § 3º do art. 1.010), remetam-se os autos à instância recursal com as homenagens de estilo; (iii) com o retorno do feito, intimem-se as partes para manifestação em termos de prosseguimento (Prazo: 5 dias), tornando os autos, em seguida, conclusos; e (iv) no silêncio/inércia, ARQUIVE-SE. Intimem-se. Cumpra-se."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19 de março de 2025. Eu, Lourival Santos, Técnico Judiciário que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Expediente 18/03/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autorização Judicial n.º 0849895-11.2024.8.23.0010

Requerido(a): Ezequel Colares da Silva

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Sr. EZEQUEL COLARES DA SILVA, se encontram em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Glaycon de Paiva, n.º 550– Bairro Centro – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2025.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretoria de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 19/03/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MM. Juiz substituto, respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, **THIAGO RUSSI RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quanto o presente **EDITALDE CONVOCAÇÃO** que tem como fim a realização de sorteio de membros, para compor o Conselho Especial de Justiça Militar, que participará da instrução e julgamento aos autos nº 0853253-81.2024.8.23.0010. O sorteio realizar-se-á no dia **24 de março de 2025 às 10h00**, através do link <https://vc.tjrr.jus.br/ale-dfh-6e9>, **por videoconferência**. O presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário de Justiça Eletrônico para o conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista-RR, 19 de março de 2025.

ALESSANDRA SILVA
Oficiala de gabinete

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 19/03/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0832072-63.2020.8.23.0010**Réu: GICLIS LEONARDO DE LOS SANTOS SANCHEZ**

O MM. Juiz de Direito, **Dr. ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **GICLIS LEONARDO DE LOS SANTOS SANCHEZ**, nascido no dia 29/03/1989, sexo: masculino, filho de CECILIA SANCHEZ RODRIGUEZ e de ALCIDEZ MARIA DOS LOS SANTOS, estado civil: Solteiro(a), para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/03/2025. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº 0816466-53.2024.8.23.0010**Réu: JOSE GREGORIO PERAZA VARGAS**

O MM. Juiz de Direito, **Dr. ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **JOSE GREGORIO PERAZA VARGAS**, nascido no dia 28/01/1969, em VALENCIA, sexo: masculino, filho de NA ISABEL VARGAS, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/03/2025. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Anderson Sousa Lorena de Lima (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vulneraveis@tjrr.jus.br.

Anderson Sousa Lorena de Lima
Diretor de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 19/03/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824026-51.2021.8.23.0010– Cumprimento de sentença**Exequirente(s): Anderson Eugênio Chaves CNPJ: XXX.XXX.202-00****Executado(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX**

Como se encontram as partes executadas, **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 59.587,76 (cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos) sob pena de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, do CPC, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica igualmente INTIMADO o executado para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o prazo para pagamento voluntário, impugnar a execução, independentemente de penhora, consoante artigo 525, caput, do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/03/2025. Eu, DAMARIS RODRIGUES DA SILVA, o digitei e, FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS
Diretor de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 19/03/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

ADILSON DE LIMA, brasileiro, nascido aos 09/09/1980, RG 15623955 SSP/RR, CPF nº 003.489.271-00, filho de Antonio de Lima e Tereza de Lima, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1000038-56.2024.8.23.0060**, movida pela Justiça Pública em face de **ADILSON DE LIMA, referente à Ação Penal nº 0800733-96.2021.8.23.0060**, incurso(a) na(s) pena(s) do **art. 147 c.c. art. 61, inciso II, alínea "f", ambos do Código Penal, na forma dos arts. 5º, inciso I, e 7º, inciso II, ambos da Lei nº 11.340/06**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para participar da **Audiência Admonitória**, a ser realizada presencialmente no Fórum Criminal – VEPEMA, situado na av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista-RR, **designada para o dia 08 de abril de 2025 às 09:45:00**, nos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se a parte beneficiária, por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ressaltando que a ausência injustificada à audiência designada implicará na perda do benefício e, conseqüentemente, no cumprimento da pena privativa de liberdade”. Boa Vista/RR, 09/02/2025. Alexandre Magno Magalhães Vieira – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos 19 dias do mês de março de 2025. Eu, Thiago Pacheco Pires dos Santos, Técnico Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 19/03/2025

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, MM^(a). Juíza de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800388-33.2021.8.23.0060**

Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial (Quitação)**

Valor da causa: **R\$ 30.447,66**

Exequente(s): **U G IND DE COLCHOES DA AMAZONIA LTDA representada por IVAIR AGUIAR SOUTO**

Executado(s): **WS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO (D B DA SILVA EIRELI – EPP)**

Como se encontra a parte Executada **WS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO (D B DA SILVA EIRELI – EPP) (CPF/CNPJ: 27.014.XXX/0001-42)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** desta(s) para tomar ciência da penhora *on line* efetivada via SISBAJUD (Sistema de busca de ativos do Poder Judiciário) no valor de **R\$ 7.234,01 (SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)**, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar nos autos de que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis, nos termos do art. 854, § 3º, inciso I do Código de Processo Civil. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e será nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - Vara Cível Única de São Luiz do Anauá - Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100, Centro, São Luiz do Anauá-RR, Fone: (95) 3198 4181 - e-mail: szw@tjrr.jus.br

São Luiz/RR, 18/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). LILIANE CARDOSO, MM^(a). Juíza de Direito da Vara Única Cível da Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800181-02.2025.8.23.0090**

Classe Processual: **Procedimento Comum Cível (Usucapião Ordinária)**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Autor(s): **REGINA JORGE**

Réu(s): **SUZANA JORGE**

Expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO de INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS** no escopo de ficarem cientes de que tramita a ação em comento, visando declaração (reconhecimento) de domínio sobre o(s) lote(s) exatamente situado na localizado na Avenida da Indústria, n.º 730, bairro Cidade Nova, município de Bonfim/RR, inscrição cadastral 05.04.046.252.001.3 no cartório de registro de imóveis desta Comarca. Para tanto, a(s) parte(s) autora(s) alega(m) estar(em) na posse mansa, justa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação das partes supramencionadas para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem contestação, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), nos termos do artigo 259, inciso I, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE BONFIM, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE BONFIM - Vara Cível Única de Bonfim - Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0, Centro, Bonfim-RR, Fone: (95) 3198-4171 - e-mail: bfi@tjrr.jus.br

Bonfim/RR, 19/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MM^(a). Juiz(iza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE MUCAJÁ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0000204-21.2012.8.23.0030**

Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial (Execução Contratual)**

Valor da causa: **R\$ 20.988,17**

Exequente(s): **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Executado(s): **CLÁUDIO GOMES DO NASCIMENTO e MARIA DE ALMEIDA DOS REIS**

Como se encontra(m) a(s) parte(s) **CLÁUDIO GOMES DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ: 225.XXX.232-91)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a CITAÇÃO desta de que tramita a referida ação contra o(s) mesmo(s), para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito em **R\$ 20.988,17** constante na inicial (anexa), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, bem como honorários advocatícios no importe de 10% a serem pagos pela parte executada (art. 827 do CPC), atualizados até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. No caso de integral pagamento da dívida, no prazo estipulado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. Fica(m), outrossim, INTIMADO(A)(S) de que poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias (por defesa técnica - Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) - constituída nos autos). Fica(m) ciente(s) de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito, poderá(ão), comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe(s) seja(m) permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Intime-se também para apresentar manifestação sobre a tramitação deste processo no Juízo 100% digital e para fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel (preferencialmente com o aplicativo whatsapp) de todas as partes e seus advogados habilitados, ficando ciente de que a inércia acarretará anuência tácita ao referido procedimento. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJÁ - Vara Cível Única de Mucajá - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajá/RR, 19/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

A Dr(a). PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE MUCAJAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0000204-21.2012.8.23.0030**

Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial (Execução Contratual)**

Valor da causa: **R\$ 20.988,17**

Exequente(s): **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Executado(s): **CLÁUDIO GOMES DO NASCIMENTO e MARIA DE ALMEIDA DOS REIS**

Como se encontra(m) a(s) parte(s) **MARIA DE ALMEIDA DOS REIS (RG: 11XX24 SSP/RR e CPF/CNPJ: 199.XXX.432-00)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a CITAÇÃO deste(s) de que tramita a referida ação contra o(s) mesmo(s), para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento do débito em **R\$ 20.988,17** constante na inicial (anexa), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, bem como honorários advocatícios no importe de 10% a serem pagos pela parte executada (art. 827 do CPC), atualizados até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. No caso de integral pagamento da dívida, no prazo estipulado, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade. Fica(m), outrossim, INTIMADO(A)(S) de que poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias (por defesa técnica - Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a) - constituída nos autos). Fica(m) ciente(s) de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito, poderá(ão), comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe(s) seja(m) permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC). Intime-se também para apresentar manifestação sobre a tramitação deste processo no Juízo 100% digital e para fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel (preferencialmente com o aplicativo whatsapp) de todas as partes e seus advogados habilitados, ficando ciente de que a inércia acarretará anuência tácita ao referido procedimento. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracará, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJAÍ - Vara Cível Única de Mucajá - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajá/RR, 19/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL N° 26/2025**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 596 (parte do lote nº 700), da Quadra nº 218, Bairro Jardim Floresta, Município de Cantá-RR/nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 155553775737

PROTOCOLO:263729

DEVEDOR(A): DEYVITH BATISTA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº XX.XXX.202-82; MARIA NEUDE RAFAEL SOUSA, CPF/MF nº XXX.XXX.742-53.

MATRÍCULA: 70596

Boa Vista-RR, 18 de março de 2025.

RENAN SILVÉRIO ROCHA CARDOSO
Escrevente Autorizado

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 19/03/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

GIOVANI OLIVEIRA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Bonfim/RR, domiciliado e residente na Vicinal 01, Matinha, km 10,5, Zona Rural, Rorainópolis/RR, e

ROSICLEIA DO CARMO LIMA, de nacionalidade brasileira, agricultora, viúva, natural de Itaituba/PA, domiciliado e residente na Vicinal 01, Matinha, km 10,5, Zona Rural, Rorainópolis/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 19 de março de 2025. ROSILENE GOMES DE LIMA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 19/03/2025

1) JÚLIO CESAR SILVA DA CHAGAS e ELCILENE MARTINS DOS SANTOS

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 20/07/2002, de profissão Atendente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Travessa Z-4, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO MARQUES DAS CHAGAS e ELEICE LIMA CHAVES SILVA. ELA: nascida em Manacapuru-AM, em 12/05/1993, de profissão Cozinheira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Travessa Z-4, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS e AUXILIADORA MARTINS DOS SANTOS.

2) LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA e JOCELMA CHAGAS DE OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 11/04/1997, de profissão Aposentado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Alameda Sd-02, Boa Vista-RR, filho de RONY RODRIGUES DA SILVA e LAURA CRISTINA DE OLIVERA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 19/07/2001, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Alameda Sd-02, Boa Vista-RR, filha de JOSEMAR CHAGAS DA SILVA e SELMA SOUZA DE OLIVEIRA.

3) RANLEY CARVALHO ALVES e JULIANA VITOR COSTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/10/1995, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Ouro Branco, Boa Vista-RR, filho de EDSON GOMES ALVES e VALQUIRIA SOUSA DE CARVALHO. ELA: nascida em Paulo Ramos-MA, em 29/08/1998, de profissão Social Midia, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Rubi, Boa Vista-RR, filha de DONALD GOMES COSTA e ELISVAN VITOR COSTA.

4) WAGNER MENDES COELHO JÚNIOR e JANAYNA COSTA LIMA

ELE: nascido em NATAL -RN, em 04/11/1989, de profissão Servidor Público, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua do Cupuaçuzeiro, Boa Vista-RR, filho de WAGNER MENDES COELHO e ELIDA DE SOUSA TAVARES COELHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 05/09/1996, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua do Cupuaçuzeiro, Boa Vista-RR, filha de JENILDO FERREIRA LIMA e KEILA FONSECA COSTA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 19 de março de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 19/03/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ODIRNEI PEREIRA DA SILVA GOMES e AMANDA DE LIMA DIAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Supervisor de Compras, com 36 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos dezenove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Pedro Aldemar Bantim, 2401, Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de **ODIR NICÁCIO GOMES e DOMINGAS PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Autônoma, com 28 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos quinze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Pedro Aldemar Bantim, 2401, Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de **NILTON GONÇALVES DIAS FILHO e ROSILDA SOARES DE LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GABRIEL ALCANTARA DA SILVA e RENATA DA SILVA MOURA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Auxiliar de Escritório, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil, domiciliado na Rua José Renato Hadad, 1864, Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de **JOEL PEREIRA DA SILVA e MARLUCIA DE JESUS ALCANTARA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Medica Veterinaria, com 25 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Av General Ataíde Teive, 3215, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO CARNEIRO DE MOURA e JOSEFA ROSILDA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GLEISSON GOMES DE SOUSA e ELIANY MARIA BASTARDO BLANCA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Militar, com 30 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascido ao primeiro dia do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Raimundo Alves de Souza, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA e CLEONICE GUIMARÃES GOMES**.

Que ela é: venezuelano, solteira, Assistente Administrativa, com 27 anos de idade, natural de venezuela-ET, aos dezoito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves de Souza, Boa Vista-RR, filha de **JOSE EDUARDO BASTARDO ZABALA e ELIANA DENICES BLANCA MOYA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de março de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ADRIANO RIBEIRO MONTEIRO e ROSILENE DOS SANTOS SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Gerente Comercial, com 36 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascido aos onze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua São Cristóvão, Boa Vista-RR, filho de **GESSILENE RIBEIRO MONTEIRO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Atendente de Balcão, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Lua Nova, Boa Vista-RR, filha de **ABRAÃO DE SOUSA SILVA e SANDRA PEREIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FELIPE FERREIRA DE SOUSA e EURIANE CUNHA ABREU**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Eletricista, com 27 anos de idade, natural de Santana-AP, nascido aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Antônia Ferreira da Silva, 1637, Pintelândia, Boa Vista-RR, filho de **FRANCINO FERREIRA DE SOUSA e MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Atendente de Farmacia, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dez dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Antônia Ferreira da Silva, 1637, Pintelândia, Boa Vista-RR, filha de **VALDECI DE ABREU e ANTONIA SANDRA FERREIRA DA CUNHA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de março de 2025.